

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO N°095, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e transferência do dia da Feira Livre" e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que dia 06 serão realizadas as eleições e, grande parte dos estabelecimentos públicos está a serviço da Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado feriado municipal no dia 07 de outubro de 2024, visto que várias repartições públicas estão à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Fica alterado o dia da Feira-Livre, que será realizada, no mesmo local, no dia 08 de outubro de 2024 (Terça-Feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uibaí-BA, 03 de outubro de 2024.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97BBFB927AFAB84328ADB06D80D4C536